CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 0456 /2018

Autoria: ***JOSÉ CARLOS PORSANI***

Despacho: **APROVADO**

Araraquara, 03 ABR. 2018

Presidente

Considerando-se a prerrogativa, que todas concessionárias de pedágio possuem obrigação de manter ambulâncias em condições de operação por 24 horas, assim como equipes de socorristas treinadas e material para atendimento de emergência; que o atendimento de primeiros socorros deve ocorrer em no máximo 10 minutos, e a remoção de vítimas deve ser feito até o hospital mais próximo; e que no caso de acidentes, a equipe ainda tem obrigação de sinalizar corretamente o local para evitar que novos acidentes ocorram

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao *senhor Prefeito Municipal Edinho Silva* os seguintes esclarecimentos:

a) O pedágio municipal mantém uma ambulância no local com pessoal treinado para o atendimento de emergência e primeiros socorros?

b) Em se tratando de um serviço municipal, essa mesma ambulância poderia servir as áreas rurais no entorno em âmbito municipal, para atender ocorrências no assentamento Monte Alegre, no Distrito de Bueno de Andrada e no assentamento Horto de Bueno?

Araraquara, 02 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS PORSANI
Vereador - PSDB

14:19 02/04/2018 005293 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

Continuação do requerimento nº 0456 / 18

JÉFERSON YASHIDA FARMACÊUTICO

TENENTE SANTANA

GERSON DA FARMÁCIA

EDIO LOPES

ELIAS CHEDIEK

RAFAEL DE ANGELI